



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – FOMENTO 42/2024 CONCEDIDO EM 2024.

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I)

A entidade beneficiada denominada **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS** tem sua sede na Rua Benedito Otoni nº209 - Centro, Agudos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.138.429/0005-86.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Fomento, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 931/2024, a **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, benficiante, filantrópica, de caráter assistencial, para fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo foro e sede em Agudos, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido em 2024 foi para custeio de procedimentos ambulatoriais eletivos (exames de apoio a diagnósticos e cirurgias oftalmológicas e demais procedimentos que fizerem necessários) para a população do Município de Agudos e também para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, necessários para a manutenção da prestação dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar.

Sendo autorizada a concessão do Fomento supracitado através do Decreto Municipal nº 8.322 de 07 de março de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.334 de 13 de março de 2024.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).

Verificamos seria repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Fomento para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais) em 10 (dez) parcelas, nas seguintes conformidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
16/04/2024	15/02/2025	R\$ 43.200,00
21/05/2024	15/02/2025	R\$ 43.200,00
28/06/2024	15/02/2025	R\$ 43.200,00
30/08/2024	15/02/2025	R\$ 43.200,00
10/09/2024	15/02/2025	R\$ 43.200,00
22/10/2024	15/02/2025	R\$ 43.200,00
		R\$ 259.200,00

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
2371/2024	09/04/2024	R\$ 432.000,00	01 – Recurso Municipal

Saldo do exercício anterior no valor total de **R\$ 74.581,30** (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Da análise da documentação apresentada, aferiu-se rendimentos no valor de **R\$ 313,07** (trezentos e treze reais e sete centavos).

Analizando-se a documentação apresentada, também se aferiu recursos próprios da entidade no valor de **R\$ 3.806,42** (três mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Total geral: R\$ 337.900,79 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos reais e setenta e nove centavos).

Da entrega de documentação (Inciso III).

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Termo de Fomento repassado no exercício de 2024, em **15 de Fevereiro de 2025**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas ou devolução de saldos não utilizados a ser sanada por parte da Entidade Fomentada quanto ao exame das contas. O total geral de despesas efetuadas referentes ao termo de Fomento **42/2024** ficaram **em R\$ 335.057,10** (trezentos e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e dez centavos). Houve saldo não utilizado no valor de **R\$ 2.843,69** (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), que foi autorizado a entidade utilizar no ano seguinte, devido a continuidade do projeto.

Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).

Mediante o expresso no relatório de atividades entregue pela ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS na prestação de contas, e a propositura em Plano de Trabalho para a vigência (12 meses) do Termo de Fomento, destacamos que a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS atendeu toda a demanda enviada pelo Município, portanto atingindo os objetivos do serviço que realiza.

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 931/2024, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).

Os recursos foram repassados através de Termo de Fomento, objetivando o atendimento das despesas de custeio da entidade, para a realização do Serviço, observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Termo de Fomento, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos recursos humanos e serviços de terceiros utilizados para a realização do Objeto.

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Entidade referente às obrigações constantes do Termo de Fomento, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº 931/2024.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).

O valor repassado para a Entidade a título de Fomento foi utilizado no cofinanciamento do serviço, como comprovam as notas fiscais anexas a esse processo. Os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de repasse (Inciso X).

Analizada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F.: 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declararam a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio de Termo de Fomento nº 42/2024.

Agudos, 08 de Abril de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Secretário de Saúde

ROSELI FERREIRA PEREIRA
Gestora Municipal do Terceiro Setor
Responsável pela Conferência